



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DECRETO N.º 145 DE 19 DE OUTUBRO DE 2019

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICIPIO
POR TRÊS DIAS, EM VIRTUDE DO
FALECIMENTO DO SR. WALTER NEVES
FERREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições
legais, que lhe conferem a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º Fica decretado, com profundo pesar, luto oficial por três dias no
Município, em virtude do falecimento da Sr. Walter Neves Ferreira, Prefeito de
Herval entre os anos de 1969 a 1979.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 19 de outubro de 2019.


Rubem Darí Wilhelmsen
Prefeito


Rosimere da Silva Martins
Sec. Mun. da Administração